

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Recomendação ao Congresso Nacional e ao Ministério da Saúde em favor da Campanha de Imunização contra a COVID-19 pelo Sistema Único de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 281ª Reunião Ordinária de 25/02/2021, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

Recomendamos ao Congresso Nacional e ao Ministério da Saúde, adotem medidas em favor da Campanha de Imunização contra a COVID-19 para toda a população brasileira.

É preciso acelerar o ritmo de imunização contra a COVID-19 em conformidade com o Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde garantindo à população brasileira o acesso às diversas vacinas com eficácia comprovada, a fim de reduzir o contágio de COVID-19.

Por isso, é de fundamental importância que o Congresso Nacional e o Ministério da Saúde, adotem estratégias para garantir a vacinação de toda a população brasileira em idade vacinal de modo a assegurar o direito à saúde, à vida e a redução das medidas de distanciamento social.

Diante do exposto, recomendamos que o Congresso Nacional e o Ministério da Saúde, adotem estratégias com o objetivo de diversificar as vacinas disponíveis no país e o aumento imediato da quantidade de vacinas adquiridas para garantir a vacinação para todos os brasileiros.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR